**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 040/2025**

**Ata 08/2025**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para análise do **Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 040/2025**, que “**Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a custear as despesas de premiação e jurados do 'X Festival Municipal e Regional da Música Popular e Sertaneja' e dá outras providências**”.

Durante a reunião, após análise da legalidade e redação da matéria, **a Comissão deliberou pela apresentação de emenda modificativa** ao referido projeto de lei, com o objetivo de ampliar e especificar os critérios referentes à remuneração e escolha dos jurados do evento. A proposta de emenda foi aprovada por unanimidade pelos membros da comissão.

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 040/2025:

**Artigo 1º** – Acrescenta-se o inciso IV ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 040/2025, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** – Fica autorizado o pagamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participarão da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:

I – O jurado deve ter experiência na área musical;

II – O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

III – Será pago a cada jurado R$ 500,00 (quinhentos reais) por noite de julgamento;

IV – Os jurados não poderão ser residentes ou domiciliados no Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Artigo 2º** – Esta emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 040/2025, devendo ser considerada em sua tramitação e eventual aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

**SALA DAS COMISSÕES, 07 de março de 2025.**

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Relator da Comissão de Justiça e Redação

**MICHELI ALVES DE LIMA**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação